

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 85 de 15 de fevereiro de 1954.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a cancelar a dívida ativa existente dos Srs. Maria Luiza Fraga Benites, Martinia no Lima, Elautério Gomes, Luiz Antunes Neto e Estevam Antunes da Rosa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 1954.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO

PREFEITO.